CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Denomina Rua da Fazendinha, a rua sem denominação, com localização próxima a latitude 22°31'52,89'' Sul e longitude 44°09'24,06'' Oeste, no bairro Getúlio Vargas no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Rua da Fazendinha, a Rua sem dominação, localizada próxima a latitude 22°31'52,89'' Sul e longitude 44°09'24,06'' Oeste, no bairro Getúlio Vargas no Município de Barra Mansa.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE